

# COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## PROJETO DE LEI N º 107, DE 2020

Dispõe sobre a emissão virtual de cartão de crédito adicional para utilização exclusiva em transações realizadas no comércio eletrônico.

### EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprime-se o parágrafo único do art. 3º do projeto.

### JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do artigo 3º do projeto estabelece que para cada transação de pagamento em comércio eletrônico feita com cartão de crédito ocorra a consulta prévia ao titular. Imaginemos as bilhões de transações realizadas, assinaturas que os titulares fazem para pagamentos mensais via cartões de crédito, pagamentos de contas agendadas via cartão, entre outras. A obrigatoriedade de uma consulta prévia, certamente, inviabilizará o pleno funcionamento desse mercado.

Pelas razões expostas, o dispositivo deve, portanto, ser suprimido.

Sala da Comissão, 30 de março de 2021.

Deputado AELTON FREITAS

(PL-MG)

Documento eletrônico assinado por Aelton Freitas (PL/MG), através do ponto SDR\_56566, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 31/03/2021 12:58 - CDC  
EMC 4 CDC => PL 107/2020  
EMC n.4/0